DECRETO Nº 69, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Regulamenta o inciso III do art. 2º da lei municipal nº 1.794/2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Considera-se, para efeito do cumprimento do disposto no inciso III do art. 2º da lei municipal nº 1.794, de 19 de fevereiro de 2025, como sendo infrações decorrentes de condução irregular aquelas previstas dos seguintes artigos do Código de Trânsito Brasileiro:

I. art. 165;

II. art. 165-A;

III. art. 173;

IV. art. 175; e

V. art. 176.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 19 de março de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial da AMM.

SUPOSTAS IRREGULARIDADES COMETIDAS NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº 93/2022 ORIUNDO DO PROCESSO

DE 18 DE MARÇO DE 2025

Institui a Comissãode **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2025**, com a finalidade de apurar supostas irregularidades cometidas no âmbito do Contrato nº 93/2022 oriundo do processo licitatório tomada de preço nº 06/2022 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a existência de várias notificações emitidas pelo Departamento de Engenharia referente a possíveis descumprimentos contratuais pela empresa;

CONSIDERANDO o oficio nº 143/2025/SME, que solicitou a instauração de Processo Administrativo, na forma da Lei Municipal nº 999, de 2017 devem ser apurados no âmbito de processo administrativo, assegurado contraditório e ampla defesa;

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar ComissãodeProcesso Administrativo nº 1/2025, a ser processado com a observância da Lei Municipal nº 999, de 2017, para a apuração de supostas irregularidades cometida no âmbito do Contrato nº 93/2022, oriundo do processo licitatório tomada de preço nº 06/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Pedra Preta e a empresa VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 36.969.897/0001-03.

Parágrafo único. Para a condução dos trabalhos da comissão, ficam designados os seguintes servidores municipais:

I – Inácio Vilarinho Filho, que atuará como presidente da comissão;

II – Leandro Nunes da Silva;

III – Rejane Oliveira Horta Santos.

Art. 2º A Comissão deverá, com senso de responsabilidade e observando os princípios da ampla defesa e do contraditório, promover a apuração dos fatos que subsidiaram a instauração do presente processo administrativo, devendo apresentar Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Havendo a necessidade, o assessoramento jurídico aos membros da comissão ficará a cargo da Procuradoria Geral do Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 18 de março 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 69, DE 2025 - REGULAMENTA O INCISO III DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.794/2025.

DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Regulamenta o inciso III do art. 2º da lei municipal nº 1.794/2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Considera-se, para efeito do cumprimento do disposto no inciso III do art. 2º da lei municipal nº 1.794, de 19 de fevereiro de 2025, como sendo infrações decorrentes de condução irregular aquelas previstas dos seguintes artigos do Código de Trânsito Brasileiro:

I. art. 165;

II. art. 165-A;

III. art. 173;

IV. art. 175; e

V. art. 176.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 19 de março de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 147, DE 2025 - CONCEDER FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA BEATRIZ SILVA ARIMATHEA.

DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Conceder férias regulares a servidora Beatriz Silva Arimathea.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **14/2/2024 à 13/2/2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares a servidora **Beatriz Silva Arimathea,** lotada no Conselho Municipal de Educação - CME, ocupante do cargo de Contínua/Merendeira, a serem usufruídas no período de **1/4/2025 à 30/4/2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 19 de março de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 145, DE 2025 - INSTITUI A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA Nº 1/2025 PARA APURAÇÃO DE PROBLEMAS RECORRENTES RELACIONADOS À POSSÍVEL MAU USO DE VEÍCULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DÁ OUTRAS P

DE 18 DE MARÇO DE 2025

Institui a Comissão de Sindicância nº 1/2025 para apuração de problemas recorrentes relacionados à possível mau uso de veículo da Secretaria Municipal de Saúde, dá outras providências.

CONSIDERANDO o Ofício nº 3/2025/GESTÃO DO SUS, que solicitou a instauração de Sindicância para apuração de problemas recorrentes relacionados à possível mau uso de veículo da Secretaria Municipal de Saúde.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a **Comissão de Sindicância nº 1/2025**, com a finalidade de apurar problemas recorrentes relacionados à possível mau uso de veículo da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Para a condução dos trabalhos da comissão, ficam designados os seguintes servidores municipais:

I – Inácio Vilarinho Filho, que atuará como presidente da comissão;

II – Leandro Nunes da Silva;

III – Rejane Oliveira Horta Santos.